

# **PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros Alimentícios Destinados a agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - 2017

**Edital de Chamada Pública n.º 001/2017.**

O Conselho Escolar de **EEEF Maria Eliza Montenegro de Souza**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Leite Montenegro, n.º s/n, Bairro Caixa D'Água, CEP 58765-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.668.475/0001-13, representada neste ato pela Presidente, a Senhora **Aderlandia Abílio de Souza**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEF Maria Eliza Montenegro de Souza, durante o período de 31 de janeiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2017, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

AÇÕES	DATA	HORA
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA	20/02/2017	11hs
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS	20/02/2017	11hs
FECHAMENTO DO EDITAL	20/02/2017	11hs
RESULTADO FINAL	23/02/2017	11hs

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n. °38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/1012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO
1	Creme de leite acondicionado em lata fechada de 350g cada	Unidade	160	R\$2,60
2	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1kg.	kg	64	R\$2,95
3	Arroz parbolizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros,	kg	320	R\$3,30

	acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.			
4	Doce de goiaba em tablete-embalagem primária: tablete de 25g, acondicionado em plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado, com registro de inspeção sanitária.	Unidade	160	R\$4,00
5	Doce de leite composto por leite in natura soro de leite em pó, acondicionado em embalagem de 500 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	4	R\$12,00
6	Colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas.	pacote	10	R\$ 5,00
7	Extrato de tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada de 350 gramas cada.	unidade	20	R\$3,00
8	Feijão carioca ou mulatinho tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado em saco plástico de 1 kg	kg	60	R\$8,00
9	Flocos de milho pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 gramas.	pacote	100	R\$3,00
10	Farinha de trigo sem fermento, acondicionado em saco plástico de 1 kg	kg	16	R\$ 5,50
11	Massa alimentícia tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalagem primária 500gramas.	pacote	170	R\$2,25
12	Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plástico com 90 ml.	garrafa	25	R\$4,00
13	Milho verde em conserva acondicionado em lata fechada de 500g cada.	Unidade	24	R\$3,50
14	Sal refinado, iodado cloreto de sódio e sais iodo, acondicionado	kg	10	R\$0.60

	em embalagem de 1 kg			
15	Tempero completo em pó fino, destinado a temperar alimentos, acondicionado em pacotes de 100 gramas.	pacote	5	R\$6,50
16	Vinagre de álcool, produto natural acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente.	garrafa	17	R\$3,00
17	Acelga fresca tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	32	R\$3,00
18	Leite de coco, acondicionado em vidro fechado de 500ml.	unidade	32	R\$2,50
19	Alface fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem conservada, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	32	R\$3,00
20	Beterraba de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20	R\$4,00
21	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos tamanho e cor uniformes.	kg	4	R\$15,00
22	Batata inglesa de primeira, compacta e firme sem lesões de origem físicas ou mecânicas.	kg	50	R\$6,00
23	Carne musculo bovino, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco com registro de inspeção sanitária.	Kg	100	R\$22,00

24	Margarina vegetal, pote contendo 500g. embalagem com dados com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	24	R\$4,00
25	Jerimum de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas e mecânicas.	kg	96	R\$6,00
26	Carne caprina ou bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico com registro de inspeção sanitária.	kg	96	R\$20,00
27	Carne de charque, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade, com registro de inspeção sanitária.	kg	32	R\$20,00
28	Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	kg	180	R\$8,00
29	Filé de peixe – cortado em filé, congelado, sem osso ou espinho e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99	kg	32	R\$18,00
30	Polpa de fruta, sabor abacaxi em embalagem plástica e refrigerada de 400g, com registro de inspeção sanitária.	kg	32	R\$23,00
31	Polpa de fruta sabor caju, em embalagem plástica e refrigerada de 400g, com	kg	36	R\$23,00

	registro de inspeção sanitária.			
32	Polpa de fruta sabor goiaba, em embalagem plástica e refrigerada de 400g, com registro de inspeção sanitária.	kg	32	R\$23,00
33	Batata doce de 1ª, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas.	kg	40	R\$4,00
34	Polpa de fruta, sabor manga, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	40	R\$23,00
35	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas.	kg	70	R\$7,00
36	Cenoura de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas.	Kg	24	R\$6,00
37	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, de boa qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas.	kg	16	R\$6,00
38	Feijão macassar ou verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isenta de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em saco plástico de 1 kg.	kg	32	R\$10,00
39	Limão de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	32	R\$2,00
40	Leite pasteurizado, acondicionado em embalagem de 1 litro, com registro de inspeção sanitária.	Litro	32	R\$6,00
41	Pimentão verde de 1ª, tamanho e colorações uniformes sem lesões de origem físicas ou mecânica.	kg	8	R\$5,00
42	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme	kg	64	R\$6,00



	intacta, isenta de enfermidades e de boa qualidade.			
43	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	128	R\$6,00
44	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	30	R\$3,00
45	Laranja Pera de primeira “in natura”, apresenta grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	74	R\$ 6,00
46	Melancia de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	32	R\$ 10,00
47	Farinha de Mandioca, grupo seco, sub grupo média; classe: branca tipo 1, embalagem de 1kg.	kg	56	R\$ 6,00
48	Melão de boa Qualidade sem lesões de origem física e mecânica.	kg	48	R\$ 5,00
49	Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	kg	64	R\$ 4,00
50	Peito de frango- cortado em filé, resfriado, sem osso e sem pele, com aspecto firme apresentando cor característica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde, com registro de inspeção sanitária.	Kg	32	R\$12,00
51	Polpa de fruta, sabor manga em embalagem plástica e refrigerada de 400g, com registro de inspeção sanitária.	kg	32	R\$ 23,00
52	Repolho de primeira, fresca tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida,	kg	32	R\$ 6,00

	<b>firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</b>			
--	--	--	--	--

4. Art.25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia de 20 de fevereiro, 2017 até as 17 hs, na Escola EEF Maria Eliza Montenegro de Souza, maiores informações na Rua Antônio Leite Montenegro, Bairro Caixa D'Água, n. ° s/n, CEP 58765-000, (Piancó/Pb), pelos telefones 83-993230602, no horário 7:00 as 17:00hs. As

especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola EEF Maria Eliza Montenegro de Souza, situado á Rua Antônio Leite Montenegro, n. ° s/n, Piancó-Pb, nos dias segunda-feira, pelo período de Fevereiro a Dezembro de 2017.

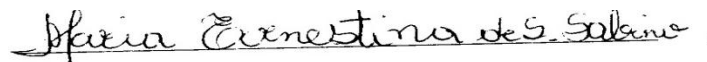
7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Piancó/Pb, aos 31 dias do mês de janeiro de 2017.



Presidente da UEx.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)**



Diretor da Escola.